



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Suzano, 31 de agosto de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Para: Gabinete do Prefeito

**P.A. nº 16.817/2017**

**Ref.: Análise de documentos - Entidade Centro de Apoio ao Deficiente de Suzano - Projeto PCD/Inclusão**

Em análise dos documentos apresentados às fls. 05/68, e seguindo os requisitos do item 12 do Edital de Chamamento Público nº 02/2017/SMEL, entendo que a entidade "C.A.D.S. - CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE DE SUZANO" está de acordo com a legislação vigente.

Quanto à minuta do Termo de Colaboração (fls. 70/80), devolvemos a mesma, devidamente **revisada e aprovada** por esta Secretaria, e em cumprimento ao disposto no § único do art. 38, da Lei 8.666/93, para os devidos fins.

E após, o presente processo deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para que as devidas providências sejam tomadas, a fim de firmar o Termo de Colaboração.

É o parecer, *s.m.j.*

Atenciosamente,

  
**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR**  
OAB/SP nº 253.323



# *Prefeitura Municipal de Suzano*

*Estado de São Paulo*  
*Gabinete do Prefeito*

Suzano, 30 de agosto de 2017.

De: Gabinete do Prefeito

Para: **Diretoria de Suprimentos (Departamento de Contratos)**

Despacho nº 3809/GP/2017

PA nº 016817/2017

Interessado (a): Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ref: Convênio – Entidade “C.A.D.S – Centro de Apoio ao Deficiente de Suzano”

Senhor Diretor,

Diante da manifestação da S.M.A.J, de fls. 81, e no mais que dos autos consta, AUTORIZO a Celebração do Termo de colaboração com a Entidade referenciada.

Para as providências.

  
**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito Municipal

  
**AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA**  
Chefe de Gabinete